

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 041/2015

ANO

2015



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

030/2015

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 03 / 15



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 03 / 15

APROVADO 25 / 03 / 15

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 03 / 15

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 40 / 2015

Data: 25 / 03 / 15

AUTÓGRAFO Nº 40/2015
PROJETO DE LEI Nº30/2015

" Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Presidência da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a efetuar transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05.02.00 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

05.02.08 - CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.059.2.511 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra (0145)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

12.364.0059.2524 - MANUTENÇÃO CLINICA ODONTOLOGICA

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (0150)

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais (0152)

Valor do Crédito: 7.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

05.02.10 - CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

12.364.0061.2.513 - MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (0159)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

05.02.17 - CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2.530 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.91.13 - Obrigações Patronais (0202)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

05.02.24 - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2.539 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1,91.13 - Obrigações Patronais (0241)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2.502 - MANUTENÇÃO DIR.FINAN/CONT

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0016)

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0020)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

FR: 04 - Aplicação: 110.000

05.01.02 - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO EM PROMOCIONAL SOCIAL

08.244.0067.2.503 - MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE TERCEIRA IDADE

3.1.91.13 - Obrigações Patrimoniais - Intra (0052)

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0057)

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

FR: 04 - Aplicação: 510.000

05.02.00 - EDUCAÇÃO

05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2.520 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0074)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

05.02.04 - CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2.505 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (0108)

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

FR:04 - Aplicação: 200.001

05.02.05 - CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2.523 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0120)

Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0121)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais (0122)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

FR: 04 - Aplicação: 210.001

12.364.0062.2.514 - MANUTENÇÃO CURSO DE ADM EMPRESAS

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (0165)

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

05.02.16 - CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0042.2.529 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0193)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - Aplicação: 200.001

05.02.24 - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2.539 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0240)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de março de 2015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 038/2015

Santa Fé do Sul, 20 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

030/2015

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Presidência da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a efetuar transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05.02.00 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.059.2.511 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra (0145)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (0150)

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0152)

Valor do Crédito: 7.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

12.364.0061.2.513 – MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL

3.3.90.13 – Obrigações Patronais (0159)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2.530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0202)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.24 – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2.539 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0241)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2.502 – MANUTENÇÃO DIR.FINAN/CONT

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0016)

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0020)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO EM PROMOCIONAL SOCIAL

08.244.0067.2503 – MANUTENÇÃO UNIVERSIDADE TERCEIRA IDADE

3.1.91.13 – Obrigações Patrimoniais – Intra (0052)

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0057)

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

FR: 04 – Aplicação: 510.000

05.02.00 - EDUCAÇÃO

05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0074)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200,001

05.02.04 – CURSO EDUCAÇÃO FISICA

12.364.0055.2.505 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FISICA

3.3.90.13 – Obrigações Patronais (0108)

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

FR:04 – Aplicação: 200.001

05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2.523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0120)

Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0121)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0122)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

FR: 04 – Aplicação: 210.001

12.364.0062.2.514 – MANUTENÇÃO CURSO DE ADM EMPRESAS

3.3.90.13 – Obrigações Patronais (0165)

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0042.2.529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0193)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.24 – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2.539 – MANUTENÇÃO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0240)

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de março de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

24 MAR 2015



Processo nº. 41/2015

PROJETO DE LEI Nº. 30/2015.

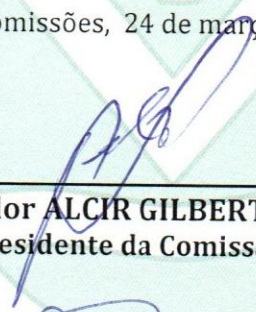
Ementa: " AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 41/2015

PROJETO DE LEI Nº. 30/2015.

Ementa: " AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer**

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 30/2015**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, cuja ementa é a seguinte: "**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de março de 2015

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência